

PROJETO DE LEI Nº 042/2025, de 12 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Munic. Agricultura e Órgãos Ligados

Fonte de Recursos: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto: 1063 – CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 107 – Desenvolvimento e Planejamento Rural

Elemento de Despesa:

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$31.146,72
--	--------------

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	R\$2.578,71
--	-------------

TOTAL	R\$33.725,43
--------------	---------------------

Parágrafo Único - Para cobertura dos Créditos Adicionais autorizados no **art. 1º**, servirão de recursos, os decorrentes de Superávit Financeiro apurado em balanço datado de 31/12/2024, registrado na conta contábil nº 11.111.19.12.90.00,

originários do repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural, Convênio FPE nº 2.413/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 12 de junho de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 042/2025.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial, visando prover dotações orçamentárias para executar a construção de cisternas na área rural do município.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 12 de junho de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal